DECRETO Nº 13.986, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de esportes e juventude e na secretaria municipal de meio ambiente e políticas de mobilidade urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$122.390,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.771, de 28 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$122.390,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS

4.4.90.52.00 - F. 0179 – Fonte292 Equipamentos e Material Permanente.....R$12.390,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.30.00 - F. 0645 – Fonte100 Material de Consumo.....R$10.000,00

02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.39.00 - F. 1303 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

Total.....R$122.390,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS

3.3.90.39.00 - F. 0178 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

4.4.90.52.00 - F. 0228 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.3.70.41.00 - F. 0233 –Fonte100 Contribuições.....R$10.000,00

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.48.00 - F. 0611 –Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$10.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.33.00 - F. 0676 –Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$2.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.30.00 - F. 0690 –Fonte100 Material de Consumo.....R$2.000,00

02.09.02.14.244.0020.2326 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.30.00 - F. 0703 –Fonte100 Material de Consumo.....R$1.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00 - F. 1207 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1207 –Fonte292 Equipamentos e Material Permanente.....R$12.390,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$50.000,00

02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO
4.4.90.61.00 - F. 1228 –Fonte100 Aquisição de Imóveis.....R$10.000,00

Total.....R$122.390,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/10/2020.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município